



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.415

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 782, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Transfere, a servidora Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo n.º 6842/2020 de 16 de junho de 2020, exarado pela Secretaria Municipal de Assistência Social; considerando que o referido protocolo solicita a transferência de psicólogo do Município para suprir as necessidades urgentes e eminentes daquela secretaria uma vez por semana totalizando 08 horas, em virtude do aumento da demanda de encaminhamentos recebidos solicitando atendimento psicológico; considerando a disponibilização da servidora Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva, ocupante do emprego público de psicólogo, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando que é possível atender ao pedido de transferência, sem comprometer o andamento dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a servidora Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva, matrícula n.º 18644, ocupante do emprego público de Psicólogo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez por semana totalizando 08 horas.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 23 de junho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

SUMARIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA N.º 782, DE 25 DE JUNHO DE 2020	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 52/2020	2
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020	2
EXTRATOS DOS CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020	2
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 45/2020	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 58/2020	3
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 011/2020	4
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1024 DE 25 DE JUNHO DE 2020	4
SECRETARIA DOS CONSELHOS	PAG
C.M.A.S. - RESOLUÇÃO Nº 007/2020	5
C.M.A.S. - RESOLUÇÃO Nº 008/2020	5

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de junho de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.415

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

AFONSO DE JAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINIS-
TRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 08 de julho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando **a possível aquisição de luminárias incluindo cabo e conectores para substituição das luminárias antigas das ruas centrais do município, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 52/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 26 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 25 de junho de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 (PMRC)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: OLIVEIRA E ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
OBJETO: A possível contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para atender os funcionários da prefeitura.
VALOR TOTAL: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2022.

Ribeirão Claro, 25 de junho de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE REGISTRO PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
OBJETO: A possível aquisição de sessões de fisioterapia clínica e domiciliar para atendimento as cotas excedentes do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 25 de junho de 2020 a 24 de abril de 2021.

CONTRATO Nº 66/2020
CONTRATADA: FISIOMED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA
CNPJ/MF: 81.756.553/0001-70
VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.415

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 67/2020

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA - ESPAÇO SAUDE LTDA

CNPJ/MF: 15.767.795/0001-35

VALOR: R\$ 39.751,10 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Ribeirão Claro, 25 de junho de 2020.

Mateus Moreton

Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020(PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 114

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 45/2020 (PMRC) – Registro de Preços, objetivando **a possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para o preparo da merenda escolar e confecção de cestas de alimento para premiação de incentivo à alfabetização de jovens e adultos, conforme estabelece Lei Municipal nº 58/2003, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ocorrida em 25 de junho de 2020, às 9:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 25 de junho de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de revisão da Pá Carregadeira DL200-2, nº de série DXCCWLDFCJ0010040.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73.

Contratado: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ:** 91.595.678/0003-81

Valor Total: R\$ 4.623,38 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

Fundamento Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 25 de junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 58/2020 (PMRC)

Objeto: A aquisição de mobiliário através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a fim de atender as necessidades do Departamento de Licitação e do Departamento de Segurança do Trabalho.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: CLEUNICE VENTURELO 82739625804 - **CNPJ:** 18.979.861/0001-29

Valor Total: R\$ 4.407,00 (quatro mil quatrocentos e sete reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 25 de Junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de junho de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.415

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite n.º 011/2020 – (SAAE)

Favorecido: ALMEIDA, ALMEIDA, ALMEIDA E ALMEIDA LTDA

Documento: CNPJ 53.418.257/0001-24

Objeto: a possível aquisição de 06 válvulas de retenção, a serem distribuídas em todo o conjunto de abastecimento de água potável, sendo necessário a instalação da mesma para conter a garantia do abastecimento das estações de tratamento de água e dos reservatórios, fazendo com que após o abastecimento não ocorra o retorno da água distribuída, sendo indispensável a atribuição destas válvulas para o ideal funcionamento de todo o conjunto de abastecimento do município.

Valor: R\$ 9.828,80 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 11.001 – 17.512.0017.2081 - 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1.0076 – Recurso Próprio Exercício Corrente;

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 25 de junho de 2020.

Antônio Carlos Chiarotti

Diretor do SAAE

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO N.º 1024, DE 25 JUNHO DE 2020.

Atualiza os valores de bolsa – auxílio e auxílio - transporte dos estagiários, previstos na Lei Municipal nº 668, de 22 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

considerando a concessão de revisão geral na remuneração básica dos servidores municipais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1416, de 27 de fevereiro de 2020. considerando a redação do § 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 668, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre a concessão de estágio no âmbito deste Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores de bolsa-auxílio e auxílio-transporte previstos na Lei Municipal n.º 668, de 22 de julho de 2010, que passam a vigorar de acordo com o especificado a seguir:

I – Jornada de Estágio de 4h00:

- a) Valor mensal anterior: R\$ 497,38
- b) Valor mensal revisado: R\$ 519,66

II – Jornada de Estágio de 6h00:

- a) Valor mensal anterior: R\$ 746,10
- b) Valor mensal revisado: R\$ 779,52

III – Auxílio-transporte:

- a) Valor mensal anterior: R\$ 17,04
- b) Valor mensal revisado: R\$ 17,80

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de junho de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.415

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DOS CONSELHOS - PMRC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2020

SÚMULA: Aprova o repasse financeiro no valor de R\$ 51.600,00 por meio de aditivo no termo de colaboração vigente para Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo, conforme a Portaria do Ministério da Cidade nº 369 de 29/04/2020.

O CONSELHO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$ 51.600,00 por meio de aditivo no termo de colaboração vigente para a Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo, conforme a Portaria do Ministério da Cidade nº 369 de 29/04/2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 22 de Junho de 2020.

Rosemeri de Fátima Serafim
Presidente do C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008 /CMAS/2020

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação da Portaria do Ministério da Cidade nº 369 de 29/04/2020, no sistema informatizado do Governo Federal – Rede SUAS, referente as ações socioassistenciais do Município de Ribeirão Claro.

O CONSELHO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria do Ministério da Cidade nº 369 de 29/04/2020, no sistema informatizado do Governo Federal – Rede SUAS, referente as ações socioassistenciais do Município de Ribeirão Claro.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 22 de Junho de 2020.

Rosemeri de Fátima Serafim
Presidente do C.M.A.S